



Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ



PREFEITURA de
PIRAÍ

A gente constrói juntos!

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 25 – Pirai, 17 de agosto de 2015– Nº1426

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.246, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.183, de 15 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.170, de 15 de julho de 2014 em seu artigo 13, parágrafo único;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 892.440,86** (oitocentos e noventa e dois mil, quatrocentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos), destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO | CÓDIGO | FONTE | VALOR (R\$-) |
|---------------------------------|----------|--------|-------------------|
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| 1.10.1.10.122.0016.1315 | 31903400 | 061405 | 903.000,00 |
| 1.10.1.10.305.0010.2310 | 33903000 | 031407 | 45.000,00 |
| 1.10.1.10.305.0010.2310 | 33903900 | 031407 | 45.000,00 |
| 1.10.1.10.305.0010.2310 | 33901400 | 031407 | 15.207,40 |
| 1.10.1.10.305.0010.2310 | 44905200 | 031407 | 10.000,00 |
| 1.10.1.10.122.0016.1315 | 33901400 | 031414 | 89,58 |
| 1.10.1.10.302.0010.2338 | 33901400 | 031412 | 2.147,50 |
| 1.10.1.10.126.0014.2348 | 44905200 | 031409 | 1.349,31 |
| 1.10.1.10.126.0014.2348 | 44905200 | 031409 | 570,18 |
| 1.10.1.10.301.0016.1310 | 44905100 | 031408 | 8.120,42 |
| 1.10.1.10.122.0016.1315 | 33903600 | 031414 | 2.372,35 |
| 1.10.1.10.301.0010.2468 | 33901400 | 031411 | 14.481,01 |
| 1.10.1.10.301.0010.2468 | 33903000 | 031411 | 40.000,00 |
| 1.10.1.10.301.0010.2468 | 33903600 | 031411 | 40.000,00 |
| 1.10.1.10.301.0010.2468 | 44905200 | 031411 | 20.000,00 |
| 1.10.1.10.126.0016.1365 | 33903600 | 031414 | 42.135,51 |
| 1.10.1.10.301.0010.2468 | 33903600 | 031425 | 981,89 |
| 1.10.1.10.122.0016.1315 | 31901100 | 031405 | 102.165,91 |
| TOTAL | | | 892.440,86 |

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o recurso oriundos da transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica à Saúde/FNS, Vigilância em Saúde/FNS, Investimentos/FNS, Gestão do SUS/FNS, Atenção Básica à Saúde/FES, Média e Alta Complexidade/FES e Gestão do SUS/FES.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ,
em 17 de agosto de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.247, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.183, de 15 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 53.000,00** (cinquenta e três mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO | CÓDIGO | FONTE | VALOR (R\$-) |
|---------------------------------|----------|--------|------------------|
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| 1.10.1.10.301.0010.2468 | 44905200 | 011411 | 23.000,00 |
| 1.10.1.10.303.0010.2334 | 33908100 | 010202 | 30.000,00 |
| TOTAL | | | 53.000,00 |

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO | CÓDIGO | FONTE | VALOR (R\$-) |
|---------------------------------|----------|--------|------------------|
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| 1.10.1.10.301.0010.2468 | 33903600 | 011411 | 23.000,00 |
| 1.10.1.10.303.0010.2334 | 33903000 | 010202 | 30.000,00 |
| TOTAL | | | 53.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ,
em 17 de agosto de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.248, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.183, de 15 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 101.000,00** (cento e um mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO | CÓDIGO | FONTE | VALOR (R\$-) |
|--|----------|--------|-------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS | | | |
| 1.08.0.04.122.0016.2306 | 33903000 | 010000 | 1.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | |
| 1.10.0.12.361.0012.2384 | 33903600 | 010101 | 100.000,00 |
| TOTAL | | | 101.000,00 |

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIAELEMENTO | CÓDIGO | FONTE | VALOR (R\$) |
|---|----------|--------|-------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS | | | |
| 1.08.0.04.122.0016.2358 | 33903300 | 010006 | 1.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | |
| 1.19.0.12.361.0012.1340 | 44905100 | 010101 | 50.000,00 |
| 1.19.0.12.361.0015.2358 | 33903000 | 010101 | 10.000,00 |
| 1.19.0.12.365.0012.2369 | 33903900 | 010101 | 40.000,00 |
| TOTAL | | | 101.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 17 de agosto de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 718/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 12.302/2015;

RESOLVE conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 04/08/2015 a 10/08/2015, perfazendo 07 (sete) dias a servidora municipal, **EMILIA FIRMINO RIBEIRO CORREA**, Auxiliar de Serviço de Educação, matrícula nº 2266, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 12 de agosto de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção

PORTARIA Nº 731/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.124 de 25 de junho de 2013;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 002/2014, realizado em 25 de janeiro de 2015, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

RESOLVE admitir as pessoas abaixo relacionadas, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, para exercerem o cargo público de Inspetor de Alunos.

| NOME | LOTAÇÃO | ADMISSÃO |
|---|---------------------------------|------------|
| MARIANA RIBEIRO DA SILVA MOSTACADA | E. M. MANOEL ALEXANDRE DE LIMA | 03/08/2015 |
| BRUNO DA COSTA GADELHA E SILVA | E. M. ROSA GARELI DA COSTA | 03/08/2015 |
| DULCIANE MARTINS PEREIRA MONTEIRO | E. M. NOVA ESPERANÇA | 03/08/2015 |
| JOSÉ DIAS FERREIRA NETO | C. M. DR. AURELINO G. BARBOSA | 03/08/2015 |
| DANIELE DOS SANTOS PEREIRA SILVA SANTOS | E. M. ROSA GARELI DA COSTA | 03/08/2015 |
| TATIANE HERNANDES PRATO DE OLIVEIRA | C. M. PRESIDENTE CASTELO BRANCO | 03/08/2015 |
| DAVIES LEONARDO DE PAULA | E. M. SUCUPIOTO | 03/08/2015 |

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 13 de agosto de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ

1 criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1996.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ - CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Antonio da Silva Neves

VICE-PREFEITO

Francisco Perota da Cunha

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Carla de Carli
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Helôisa Souza Lima Machado
Rua Santos Dumont, nº 156 - Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Osni Augusto de Souza Silva
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº. Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA E TURISMO

Charles (Barison) Freitas Rodrigues
Rua Comendador Sá, nº 105 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Janir da Silva Junior
Rua 15 de Novembro, nº 282 - Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecem@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Sandra Gomes Simões
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTES

Waldomir Correa Wemeck
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Francisco Perota da Cunha
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Mario Luiz Dias Amaro
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Roberto José Borges Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Angela Maria Fajardo Reis

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Ricardo (Cadão) Torres da Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Marcelo Zacarias Magalhães
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 - Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smt@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 - Centro
Pirai-RJ - CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
Vice-presidente: Flávio de Almeida Ribeiro
1º Secretário: Luiz Fernando Colucci Junior
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

Vereadores

Alzemiros dos Santos Dias
Charles Torres Dias
Enderson da Silva (Eco Staccato)
José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)
João Roberto Ladeira da Costa
Mario Hermínio da Silva Carvalho
Wilden Vieira da Silva (Prico)

Edição

Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

PORTARIA Nº 741/2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.124 de 25 de junho de 2013;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 002/2014, realizado em 25 de janeiro de 2015, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

RESOLVE admitir as pessoas abaixo relacionadas, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, para exercerem o cargo público de Docente II - Português.

| NOME | LOTACAO | ADMISSAO |
|------------------------------------|---|------------|
| PEDRO PAULO VIEIRA DA SILVA JUNIOR | CIEP 477 - PROFª ROSA DA CONCEIÇÃO GUEDES | 03/08/2015 |
| MONICA MORRIS RIBEIRO | E. M. ROSA GARELLI DA COSTA | 03/08/2015 |
| CARLOS EDUARDO NUNES GARCIA | E. M. LUCIO DE MENDONÇA | 03/08/2015 |
| RAFAELI BARROS AVILA | E. M. LUCIO DE MENDONÇA | 03/08/2015 |
| DAIANA SILVA BRUM DE OLIVEIRA | E. M. LUCIO DE MENDONÇA | 03/08/2015 |
| BRUNO LEONARDO DA SILVA | E. M. LUCIO DE MENDONÇA | 03/08/2015 |
| ANA BEATRIZ LAGO ALVES | C. M. PRESIDENTE CASTELO BRANCO | 03/08/2015 |

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 13 de agosto de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção

PORTARIA Nº 745/2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 12.496/2015;

RESOLVE conceder licença para tratamento de saúde pelo período de 10/08/2015 a 08/09/2015, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **ANDREIA ALVES MOTTA**, Docente I, matrícula nº 2059, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 17 de agosto de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 746/2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 12.496/2015;

RESOLVE conceder licença para tratamento de saúde pelo período de 11/08/2015 a 09/09/2015, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **CARINA LUCIA DE SOUZA ROCHA**, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 9651, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 17 de agosto de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 747/2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 12.496/2015;

RESOLVE conceder licença para tratamento de saúde pelo período de 10/08/2015 a 08/09/2015, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **PATRICIA DA SILVA REIS BARANDIM**, Técnico de Laboratório, matrícula nº 9155, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 17 de agosto de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 748/2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 17.175/2014;

RESOLVE readaptar por prorrogação, a servidora municipal, **ROSANA MARIA DIAS LOPES**, Docente I, matrícula nº 6554, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 37 do referido processo pelo prazo de 90 (noventa) dias, com início em 25/07/2015 e término em 22/10/2015.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 17 de agosto de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 749/2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 11.237/2011;

RESOLVE readaptar por prorrogação, a servidora municipal, **CRISTIANE LUCY DE SOUZA ANDRADE**, Docente II, matrícula nº 6856, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 94 do referido processo pelo prazo de 90 (noventa) dias, com início em 24/07/2015 e término em 21/10/2015.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 17 de agosto de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO**

INSTRUMENTO: Contrato de Trabalho por prazo determinado

FUNDAMENTO: Inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.118, de 27/03/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pirai

CONTRATADO: LUCIENE GAMA DE REZENDE BARBOSA

FUNÇÃO PÚBLICA: Mediador Educacional

VENCIMENTO MENSAL: R\$ 1.060,80 (Um mil e sessenta reais e oitenta centavos)

LOTAÇÃO: Sec. Municipal de Educação, E.M. Manoel Alexandre de Lima

PRAZO: 03/08/2015 a 31/12/2015

DATA: 03/02/2015

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO

INSTRUMENTO: Contrato de Trabalho por prazo determinado

FUNDAMENTO: Inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.118, de 27/03/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pirai

CONTRATADO: MAYARA CHEISE DA SILVA LÁZARO

FUNÇÃO PÚBLICA: Mediador Educacional

VENCIMENTO MENSAL: R\$ 1.060,80 (Um mil e sessenta reais e oitenta centavos)

LOTAÇÃO: Sec. Municipal de Educação, E.M. Lúcio de Mendonça

PRAZO: 03/08/2015 a 31/12/2015

DATA: 03/08/2015

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PIRAI

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

FUNDEB

RELATÓRIO TRIMESTRAL DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS

| MÊS | ANO | VALORES (R\$) |
|--|------|-------------------------|
| ABRIL | 2015 | R\$ 1.304.183,22 |
| MAIO | 2015 | R\$ 1.152.362,73 |
| JUNHO | 2015 | R\$ 1.439.929,50 |
| TOTAL GERAL RECEBIDO NO TRIMESTRE | | R\$ 3.896.475,45 |
| SALDO DO MÊS ANTERIOR | | R\$ 776.413,80 |
| TOTAL | | R\$ 4.672.889,25 |

DESPESAS

| Mês/Ano | Folha Pagto. Magistério | Folha Pagto. Apoio | Gasto Mensal |
|---------------------------|-------------------------|--------------------|-------------------------|
| Abril/2015 | R\$ 1.270.092,21 | -- | R\$ 1.270.092,21 |
| Maior/2015 | R\$ 1.281.090,31 | -- | R\$ 1.281.090,31 |
| Junho/2015 | R\$ 1.844.568,01 | -- | R\$ 1.844.568,01 |
| Gasto no Trimestre | R\$ 4.395.750,53 | -- | R\$ 4.395.750,53 |

SALDO EM R\$ 30/06/2015

R\$ 277.138,72

Aprovada na reunião Ordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, realizada no dia 30/07/2015, às 15 horas, registrada na folha 66 do livro ata do Conselho do FUNDEB. Abaixo assinam aqueles que participaram da aprovação da aplicação dos recursos no ano de 2015, movimentados na Conta Corrente nº 58.021-X e 12999-X – Banco do Brasil/Agência Pirai nº 0965.

Rita de Cássia Teixeira de Barros
Repres. do Cons. Mun. de Educação

Lúcia Helena da Silva
Repres. dos Professores

Jadir Guimarães
Repres. da Secretaria Mun. Educação

Solange Soares Carado
Repres. de Pais de alunos

Maria Aparecida César da S. Soares
Repres. dos Servidores das Escolas

Ana Paula Ferreira da Silva
Repres. dos Diretores das Escolas

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**CONCESSÃO DE LICENÇA****LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A**

CNPJ: 60.444.437/0001-46

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pirai, a Licença Municipal de Operação, LMO nº0014, com validade até 03 de agosto de 2020, para realizar a atividade de Operação de subestação de energia elétrica denominada SESD Santa Rosa, localizada na Vila Santa Rosa, s/nº, Ribeirão das Lages, Pirai-RJ, Processo administrativo nº 03077/2015.

CONCESSÃO DE LICENÇA**POUSADA E RESTAURANTE TOCA DA TILÁPIA LTDA**

CNPJ: 07.861.345/0001-89

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pirai, a Licença Municipal Ambiental Simplificada, LMAS nº0002, com validade até 06 de agosto de 2025, para realizar a atividade de Preparação e fornecimento de alimentos para para empresas, na Estrada Lambari, nº 1980, 1º Distrito, Pirai-RJ, Processo administrativo nº 20698/2013.